

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº. 018/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ E A PESSOA JURÍDICA BRUNO CESAR DE CARVALHO 05167709695.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, com endereço na Rua Sacramento, n° 375, Bairro Centro, Pará de Minas (MG), CEP 35.660-001, inscrito no CNPJ sob o n° 01.260.691/0001-25, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato, representado por seu Presidente, senhor **Vandeir Paulino da Silva**, e a pessoa jurídica **BRUNO CESAR DE CARVALHO 05167709695**, com sede na Rua Cocal, n° 46, bairro Monte Castelo, CEP 32.285-060, Município de Contagem, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 15.737.170/0001-20, neste ato, representada pelo senhor **BRUNO CESAR DE CARVALHO**, portador do CPF n° 051.677.096-95, com base no Processo de Licitação n°. 014/2021, Convite n° 002/20121, que tem como objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para atendimento do Cispará, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo n°. 018/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 09 de junho de 2024 e finalizando em 08 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

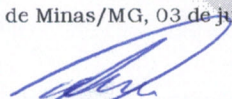
3.1. As despesas decorrentes deste instrumento serão liquidadas com base no Orçamento de 2024 e obedecerá à seguinte dotação orçamentária: 01.01.01-10.122.0043.2001- manutenção das atividades administrativas- 3.3.90.35.00- Serviços de Consultoria. Fonte de Recursos: 1.02.00- Recursos próprios- Saúde mínimo 15%.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.


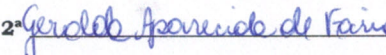
E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Pará de Minas/MG, 03 de junho de 2024.


VANDEIR PAULINO DA SILVA
PRESIDENTE DO CISPARÁ


BRUNO CESAR DE CARVALHO 05167709695
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1ª  **Aline P. do Carmo** CPF **081.388.440-20**
- 2ª  **Gerdelo Aparecido de Faria** CPF **03408013608**

